

nar a extinção, fusão ou reestruturação de serviços do âmbito deste Ministério;

Considerando, assim, que no momento actual não se encontram preenchidos todos os condicionalismos referidos anteriormente para proceder à nomeação definitiva do titular do cargo de direcção superior de 2.º grau de director regional-adjunto, sendo, no entanto, necessário e urgente assegurar o normal funcionamento deste serviço;

Considerando, por conseguinte, que o regime de nomeação mais adequado às circunstâncias referidas é o da nomeação, em regime de substituição, previsto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, e no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, e nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, conjugado com o disposto no artigo 19.º da mesma lei:

1 — Nomeio, em regime de substituição, para o cargo de director regional-adjunto da Direcção Regional de Educação do Alentejo o licenciado João David Rodrigues Araújo, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado ao exercício daquele cargo.

2 — O presente despacho produz efeitos a 2 de Setembro de 2011.

8 de Setembro de 2011. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

Síntese curricular de João David Rodrigues Araújo

Formação académica:

Licenciado em Educação na Área de Administração Escolar e Administração Educacional, com a classificação de 14 valores, obtida no Instituto Superior de Ciências Educativas /Lisboa.

Bacharelato em Educação Física, com a classificação de 13 valores, obtida no Instituto Superior de Educação Física da Universidade Técnica de Lisboa.

Profissionalização em Exercício a 30 de Junho de 1982, com a classificação de 15,5 valores.

Atribuída habilitação para o magistério do grupo de Educação Física de Ensino Secundário, com a classificação de 14,7 valores.

Actividade profissional:

Professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Diogo de Gouveia, exerce funções docentes desde 1976-1977.

Honrado com louvor público, atribuído pelo presidente do Instituto do Desporto, expresso no *Diário de República*, 2.ª série, n.º 157/95, de 10 de Julho, no decurso de permanência na escola exerceu as funções de Director de turma; de director de instalações; de delegado de departamento de Educação Física e Desporto da ESDG/Beja; Membro do conselho pedagógico da escola da ESDG/Beja; de presidente do conselho geral transitório da Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Diogo de Gouveia/Beja; Actualmente desempenha as funções de presidente do conselho geral da Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Diogo de Gouveia/Beja. Desempenhou cargos tais como o de delegado regional da Direcção-Geral dos Desportos no Distrito de Beja, de 14 de Novembro de 1983 até 26 de Abril de 1993; de representante no distrito de Beja do Instituto do Desporto, até ao dia 17 de Agosto de 1995; de subdelegado regional do Alentejo do Instituto do Desporto, de 18 de Agosto de 1995 até Abril de 1997; delegado distrital do Instituto do Desporto de Portugal em Beja, de 8 de Julho de 2003 a 2005; de técnico na Direcção-Geral dos Desportos, de 1977 a 1980; de inspetor orientador de Desportos do INATEL, na Delegação de Beja, nos anos de 1978 e 1979; foi fundador do Departamento de Andebol da Associação de Desportos de Beja tendo sido, desde o ano de 1997 a 2001, o director técnico regional de Andebol no Distrito de Beja; foi ainda membro da Comissão Regional de Turismo da Planície Dourada de Beja; membro da Comissão Organizadora de Alfabetização e Educação de Base do Distrito de Beja; membro do Programa Hellios; membro do Programa Interministerial para a Promoção do Sucesso Educativo — PIPSE; membro do Projecto Vida; Membro da Comissão Regional de Férias Desportivas; membro dos Conselhos Municipais de Educação de Aljustrel — Almodôvar — Alvito — Beja — Serpa — Moura e Odemira. No âmbito do poder local, foi autarca eleito, na Junta de Freguesia de Cabeça Gorda, entre os anos 1983 e 1989; deputado municipal — concelho de Beja, entre os anos 1997 e 2001; vice-presidente da Comissão Política, Concelhia de Beja (2000/2004); actualmente, (vogal) da Comissão Política Permanente Distrital de Beja e membro (vogal) da Comissão Política, Concelhia de Beja; foi formador em várias acções de formação no âmbito de actividades físicas, recreativas e desportivas.

205111775

Despacho n.º 12436/2011

Nos termos do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, com a cessação de funções do XVIII Governo Constitucional e o início do mandato do XIX Governo Constitucional cessaram automaticamente as comissões de serviço dos titulares de cargos de direcção superior de 1.º e 2.º graus dos diversos serviços e organismos, com as excepções previstas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 25.º do referido Estatuto.

Encontra-se, assim, vago o cargo de director regional-adjunto, cargo de direcção superior de 2.º grau da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Educação e Ciência, previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, e do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 164/2008, de 8 de Agosto, e 208/2009, de 2 de Setembro, tornando-se necessário proceder à nomeação do respectivo dirigente, por forma a assegurar o normal funcionamento daquele serviço.

Considerando, porém, que constitui prioridade do Programa do Governo a racionalização das suas estruturas e dos respectivos custos, «promovendo simultaneamente uma maior eficiência operacional e uma maior eficácia governativa»;

Considerando que tal objectivo, o qual se pretende atingir a curto prazo, implica nomeadamente a adopção de um novo quadro legislativo em matéria de designação de cargos de direcção superior na Administração Pública, com vista a alcançar uma Administração eficiente, meritória e despartidarizada;

Considerando que constitui igualmente prioridade do Governo a revisão do PRACE, o que implica a análise e ponderação das estruturas existentes e a sua optimização, o que, nalguns casos, poderá determinar a extinção, fusão ou reestruturação de serviços do âmbito deste Ministério;

Considerando, assim, que no momento actual não se encontram preenchidos todos os condicionalismos referidos anteriormente para proceder à nomeação definitiva do titular do cargo de direcção superior de 2.º grau de director regional-adjunto, sendo, no entanto, necessário e urgente assegurar o normal funcionamento daquele serviço;

Considerando, por conseguinte, que o regime de nomeação mais adequado às circunstâncias referidas é o da nomeação, em regime de substituição, previsto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 164/2008, de 8 de Agosto, e 208/2009, de 2 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, e nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, conjugado com o disposto no artigo 19.º da mesma lei:

1 — Nomeio, em regime de substituição, para o cargo de director regional-adjunto da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo o licenciado João Manuel Tavares Passarinho, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado ao exercício daquele cargo.

2 — O presente despacho produz efeitos a 2 de Setembro de 2011.

8 de Setembro de 2011. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

Síntese curricular de João Manuel Tavares Passarinho

1 — Identificação:

Nome: João Manuel Tavares Passarinho.

Naturalidade: Almada/Almada.

Nacionalidade: portuguesa.

Data de nascimento: 13 de Novembro de 1959.

2 — Situação profissional — professor do quadro de zona pedagógica de nomeação definitiva do Departamento Disciplinar de Economia e Contabilidade — grupo 430 — colocado na Escola Secundária Emídio Navarro (Almada).

3 — Formação académica e profissional:

3.1 — Licenciatura em Direito (Ciências Jurídicas), pela Universidade Lusíada, concluída em 1985, com média de 12 valores.

3.2 — Formação profissional em exercício, concluída em 2000, com a classificação de 13 valores.

4 — Actividade profissional:

4.1 — Prática lectiva em estabelecimentos de ensino público, desde 1986-1987 a 1997-1998 e de 2006-2007 até ao momento.

4.1.1 — Direito, Sociologia, Administração Pública, Relações Públicas, Introdução à Actividade Económica (ensinos básico e secundário — cursos diurnos).

4.1.2 — Economia do Ensino Recorrente por Unidades Capitalizáveis (secundário nocturno).

4.1.3 — Economia e Economia A (secundário diurno).

4.1.4 — Stocks & Merchandising, Serviço Pós-venda, Técnicas de Atendimento, Actividades Económicas e Higiene e Segurança no Trabalho — Cursos de Educação e Formação.

4.1.5 — Cidadania e Empregabilidade, e várias unidades de formação de curta duração do Curso de Assistente Administrativo — Cursos de Educação e Formação de Adultos.

4.2 — Funções desempenhadas em estabelecimentos de ensino público, desde 1986/87.

4.2.1 — Coordenador dos Cursos Novas Oportunidades — ano lectivo de 2010-2011.

4.2.2 — Mediador de Cursos de Educação e Formação de Adultos.

4.2.3 — Director de turma.

4.3 — Outras funções.

4.3.1 — Dirigente sindical — jurista no Sindicato Democrático de Professores (SINDEP Lisboa) de 1 de Setembro de 1998 a 31 de Outubro de 1999 e de 1 de Setembro de 2000 a 31 de Agosto de 2006.

4.3.2 — Ex-membro do Conselho de Disciplina e Fiscalização Nacional dos Trabalhadores Sociais Democratas (mandato de um ano).

4.3.3 — Advogado (Direito Civil e Direito do Trabalho).

205111767

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas Abade de Baçal

Despacho n.º 12437/2011

Nomeação do Subdirector e Adjunto da Directora

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 21.º, e do n.º 2 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, nomeio para o exercício das funções de Subdirector do Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Paulo Sérgio Correia, docente do Quadro de Agrupamento, do grupo 420, e para o exercício das funções de Adjunto da Directora, Rui Manuel da Costa Gonçalves, docente do Quadro de Agrupamento, do grupo de recrutamento 300.

As presentes nomeações são válidas por um período de quatro anos e produzem efeitos a 15 de Julho de 2011.

8 de Setembro de 2011. — A Directora, *Maria Teresa Martins Rodrigues Sá Pires*.

205107296

Agrupamento de Escolas de Alijó

Aviso (extracto) n.º 18594/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de oito postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 31 de Dezembro de 2011) para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, art.ºs 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso, o procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento

(ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

5 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Alijó, sita na Av. 25 de Abril, 29, 5070-011 Alijó.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Assistente Operacional. 6.1 — 4 Postos de trabalho a 4 horas/dia e 4 postos de trabalho a 3,5 horas/dia, no exercício de funções de limpeza, desenvolvimento e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalhador que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

c) Zelar pela conservação dos equipamentos.

7 — Remuneração base prevista: 3,20 € (euros/hora).

8 — Requisitos de selecção:

a) Ser detentor, até a data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção espacial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

c) Experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso;

d) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

e) Entrevista.

9 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos serviços administrativos no Agrupamento de Escolas de Alijó, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a Escola sede do Agrupamento (Escola EB 2,3/S D. Sancho II, Avenida 25 de Abril, 29, 5070 -011 Alijó), em carta registada com o aviso de recepção, dirigidas à Directora do Agrupamento de Escolas de Alijó.

10 — Os formulários da candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de identidade ou cartão de cidadão ou cartão de identificação fiscal, (fotocópia);

Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

Curriculum vitae datado e assinado;

Declarações de experiência profissional (fotocópia);

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia);

Outro documento que julgue de interesse para o respectivo posto de trabalho.

11 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12 — Falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Métodos de selecção: Nos termos do disposto nos artigos 39.º, n.º 2, 53.º n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e 6.º n.º 2 e